



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
ASSESSORIA JURÍDICA

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
143/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
- PA, E A. R. POLEN.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ**, pessoa jurídica e direito público, com sede na cidade de Santa Izabel do Estado do Pará, na av. Barão do Rio Branco, Nº. 1060, CEP: 68790-000, com CNPJ/MF nº. 05.171.699/0001-76, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **EVANDRO BARROS WATANABE**, brasileiro, casado, prefeito municipal de Santa Izabel do Pará, inscrito no CPF/MF sob o nº 304.410.562-53, OAB/PA nº 6.584, residente e domiciliado na cidade de Santa Izabel do Pará, na Tv. José Amâncio, número 1522, CEP: 68.790-000, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, representada pelo SR. **MELQUESEDEQUE ALVES FILHO**, brasileiro, secretário municipal interino de Meio Ambiente, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.135.302-30 e portador da carteira da OAB/PA Nº 10378, e empresa:

A. R. POLEN, CNPJ: 20.037.764/0001-69, com sede na Trav. Quintino Bocaiuva, nº 167, Castanhal-PA, representada neste ato por **ALINE MAGALHÃES POLEN**, brasileira, empresária, portador da Carteira de identidade nº 3708058, SSP/PA, e CPF nº 746.818.422-49; doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº 143/2017, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 142/2017 **por mais 06(seis) meses**, ou seja de **07.11.2019 a 06.05.2020** conforme previsto na Cláusula Terceira do contrato originário, a contar logo após o término do último dia pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2. Adita-se o valor pactuado no contrato originário proporcionalmente ao prazo de 06 (seis) meses, ou seja, **R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa com este termo aditivo correrá à conta da Nota de Empenho, devidamente apropriada na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 0901 - Fundo Municipal de Meio Ambiente

PT: 18 122 0002 2.100 - Apoio a Operacionalização das Ações da SEMMA

NATUREZA DA DESPESA: 339039

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4.1. A Contratante poderá rescindir o contrato, sem qualquer direito à indenização em favor da Contratada.

4.2. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
ASSESSORIA JURÍDICA**

forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Santa Izabel do Pará, 29 de Outubro de 2019.

MELQUESEDEQUE ALVES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A. R. POLEN
CONTRATADO